



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ATO REGULAMENTAR GP/TRT16 Nº 7/2024.

Altera o Ato Regulamentar GP nº 08/2018, que instituiu nova regulamentação acerca de consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores e beneficiários de pensão no âmbito do TRT da 16ª Região.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 45 da Lei Federal nº 8112, de 11 de dezembro de 1990, com as alterações da Lei Federal nº 13.172/2015;

CONSIDERANDO a nova regulamentação sobre a matéria instituída pela Resolução CSJT nº 384, de 24 de maio de 2024, que alterou a Resolução CSJT nº 199/2017,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Ato Regulamentar GP/TRT Nº 08/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

VIII - contribuição em favor de sindicato, associação ou entidade de classe ao qual o servidor seja filiado ou associado, na forma do art. 8º, inciso IV, da Constituição Federal, e do art. 240, alínea “c”, da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; [...];

Art. 5º [...]

VI - mensalidade instituída para o custeio de clubes constituídos exclusivamente para magistrados ou servidores;”

Art. 2º. Republicue-se o Ato Regulamentar GP/TRT nº 08/2018, considerando as alterações introduzidas.

Art. 3º. O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

São Luís/MA, datado e assinado digitalmente.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º Andar
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão
(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 25/06/2024, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0143205** e o código CRC **2A0003C6**.